



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao contrato n.º 151/06

Contrato n.º 266/08

Processo Administrativo n.º 10.998/08 anexado ao 4.781/06 – Convite 005/06

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: ELECTRON SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.

Objeto Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assistência Técnica nas Centrais de Alarme, Monitoramento de Alarme 24 Horas através de Unidade Volante e instalação de Central de Alarme 24 Horas, dos Prédios da Educação Infantil e Fundamental.

Aditamento: prorroga o prazo em mais 12 (doze) meses e acresce o valor de R\$ 11.176,86 (onze mil cento e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

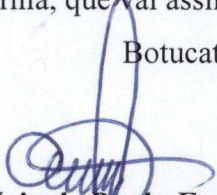
Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG n.º 8.943.783-4 e inscrito no CPF/MF sob n.º 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa *Electron Sistemas de Segurança Ltda.*, sediada na cidade de Botucatu/SP, à Rua Floriano Simões, n.º 40 – Vila dos Lavradores, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 01.628.191/0001-01, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, com base no Processo Administrativo n.º 10.998/08 anexado ao Processo Administrativo n.º 4.781/2006 – Convite n.º 005/06, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, bem como pela Lei 8.666/93, especialmente seu § 1º do artigo 65, que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam, a saber:

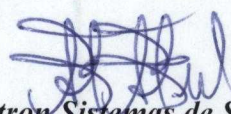
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **22 de maio de 2.006**, nos autos do processo administrativo 4.781/2006 – Convite n.º 005/06, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo n.º 10.998/2008, apensado àquele, prorrogando o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, pagando o CONTRATANTE a CONTRATADA o valor de R\$ 11.176,86 (onze mil cento e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos) anual, nos termos da Cláusula Quinta do contrato celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu, 08 de julho de 2008.


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Electron Sistemas de Segurança Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª



2ª

